



Porto Alegre, 17 de agosto de 2021.

À Associação Riograndense dos Escritórios de Arquitetura - AREA,

Assunto: ***Parecer conclusivo – Edital 03/2019 – AREA – METACIDADES POA 2020***

Considerando que o edital de chamada pública 03/2019 do CAU/RS publicado na data de 09 de dezembro de 2019 prevê a entrega de patrocínio do CAU/RS, na forma de antecipação de pagamento, para ações relevantes na área da Arquitetura e Urbanismo;

Considerando que o projeto Metacidades POA 2020 não foi executado conforme planejado e aprovado no plano de trabalho e apresentou notas fiscais em desconformidade com o edital;

Considerando que no dia 23 de abril de 2021 a Gestora da Parceria aprovou a prestação de contas como IRREGULAR e no dia 13 de agosto de 2021 a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologou este parecer;

Homologo os pareceres da Gestora da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, concluindo a prestação de contas enviada como IRREGULAR e peço que a entidade proponente realize a devolução de R\$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais) aportados pelo CAU/RS, ou encaminhe seu recurso, em até 30 (trinta) dias corridos. Também solicito que em parcerias futuras a entidade proponente se atente ao plano de trabalho aprovado e em atender todos os requisitos do edital.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**  
Presidente do CAU/RS